



Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 18 DE MARÇO DE 2006 (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM PUTY	BPRV
Oficial Coordenador ao CIOP – 1º Turno	CAP QOPM PAMPLONA	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP – 2º Turno	CAP QOPM CAMARÃO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM RODRIGUES	CIAPFLU
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOAPM ERIOSVALDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JESIANE	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ANGÉLICA	CIPAS
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

SERVIÇO PARA O DIA 19 DE MARÇO DE 2006 (DOMINGO)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM AQUINO	CG
Oficial Coordenador ao CIOP – 1º Turno	CAP QOPM LEÃO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP – 2º Turno	CAP QOPM PAMPLONA	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM MAURÍCIO	CME
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM NESTOR	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM JESIANE	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM MEDIANEIRA	CIPAS
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM IGNÁCIO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

SERVIÇO PARA O DIA 20 DE MARÇO DE 2005 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM BACELAR	RPMONT
Oficial Coordenador ao CIOP – 1º Turno	CAP QOPM LUIZ GUSTAVO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP – 2º Turno	CAP QOPM LEÃO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM SANTOS	RPMONT
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM GRACILDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM FLORA	CIPAS
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QOCPM ANGÉLICA	CIPAS
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLAUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• NORMAS PARA CONVOCAÇÃO AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM – I/ 2006 (CAS - I/2006)

De acordo com a Portaria nº 11/02 – DEI, (NPCE) em vigor, o Comando da Corporação estabelece, para os exames seletivos ao CAS-I/06 as seguintes normas:

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Esta convocação se regerá pela Lei Federal nº 9394/96, Art. 83 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei Estadual, nº 5251/85, art. 10 (Estatuto da Polícia Militar do Estado do Pará).

2. DAS VAGAS

a) 100 (cem) vagas, distribuídas conforme as necessidades da Corporação.

BELÉM (Total: 80 Vagas)	b) Sargentos Combatentes: 35 (trinta e cinco) vagas QPMP-0.
	c) Sargentos Especialistas: 37 (trinta e sete) vagas, distribuídas a seguir: 03 (três) vagas QPMP-2 (Op. de Comunicação); 04 (quatro) vagas QPMP-3 (Mnt. de Mecanização); 07 (sete) vagas QPMP-4 (Músico); 08 (oito) vagas QPMP-6 (Aux. de Saúde) e 15 (quinze) vagas QPMP-8 (Motorista).
	d) Sargentos de Coirmãs: 07 (sete) vagas
3º BPM (Total: 20 Vagas)	e) Sargentos Combatentes: 13 (treze) vagas QPMP-0.
	f) Sargentos Especialistas: 07 (sete) vagas, distribuídas a seguir: 01 (um) vaga QPMP-5 (Mnt. de Comunicação), 02 (dois) vagas QPMP-4 (Músico) e 04 (quatro) vagas QPMP-8 (Motorista).

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONVOCAÇÃO

- 3.1 - Ser 2º SGT PM;
- 3.2 - Ser Combatente ou Especialista;
- 3.3 - Ter no mínimo 02 (dois) anos na graduação;
- 3.4 - Estar no desempenho da função ou serviço de natureza policial militar;
- 3.5 - Não estar à disposição da Junta de Saúde (tratamento de saúde);
- 3.6 - Estar classificado na listagem por Antigüidade, fornecida pela DP, de acordo com o número de vagas a serem ofertadas.

4. EXAME MÉDICO

4.1. O CMS nomeará uma comissão, a fim de proceder ao Exame Médico. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos exames laboratoriais, conforme abaixo.

MENOS DE 40 ANOS	40 ANOS / MAIS DE 40 ANOS
1. HEMOGRAMA COMPLETO	1. HEMOGRAMA COMPLETO
2. GLICEMIA	2. GLICEMIA
3. COLESTEROL E FRAÇÕES	3. COLESTEROL E FRAÇÕES
4. TRIGLICERÍDIOS	4. TRIGLICERÍDIOS
5. VDRL	5. VDRL
6. URINA ROTINA	6. URINA ROTINA
7. PARASITOSCOPIA DAS FEZES (DIRETO)	7. PARASITOSCOPIA DAS FEZES (DIRETO)
8. TELETORAX PA	8. TELETORAX PA
	9. ELETROCARDIOGRAMA
	10. TESTE ERGOMÉTRICO

4.2. O Exame Médico dos graduados das Unidades subordinadas a área Metropolitana e Capital, ocorrerá nos dias 15 e 16 MAR 2006 (às 14:00h), na Unidade de Perícia Médicas, sito a Trav. Do Chaco Nº 1862, entre Ruas 25 de Setembro e Duque de Caixias, Bairro do Marco – Belém/PA.

OBS: SOMENTE SERÃO INSPECIONADOS OS GRADUADOS QUE APRESENTAREM TODOS OS EXAMES NO ATO DA INSPEÇÃO.

4.3. Os graduados oriundos de Unidades do interior, deverão ser submetidos à Inspeção de Saúde por Médico Perito Isolado (MPI) de seu respectivo CPR.

5. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

5.1. O teste tem por objetivo avaliar a resistência física do candidato, condição indispensável, para a execução do esforço exigido pelo curso, conforme as Normas Reguladoras do Treinamento Físico Policial Militar, nos termos da portaria 001/92 – AJG, de 30 de janeiro de 1992.

5.2. O Teste de Aptidão Física ocorrerá nos dias 20 e 21 MAR 2006 (das 07:30h às 11:00h), na Pista de Atletismo da Escola Superior de Educação Física (Av. 1º de Dezembro S/Nº, entre Trav. Mariz e Barros e Trav. Vileta, Bairro do Marco, Belém-PA), a cargo de Comissão indicada pela Diretoria de Ensino, devendo os convocados das Unidades subordinadas a ÁREA METROPOLITANA e CAPITAL, comparecerem uniformizados de acordo com o previsto no RUPM.

5.3. A DEI nomeará as Comissões para aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), aos Graduados das unidades subordinadas a área metropolitana e capital.

5.4. Os Graduados oriundos de Unidades do interior, deverão ser submetidos ao Teste de Aptidão Física por Comissão nomeada pelo Comando do CPR, correspondente.

6. DA CONVOCAÇÃO

A Diretoria de Ensino e Instrução fará a convocação dos Graduados por meio de publicação em Boletim Geral da Corporação.

7. DA MATRÍCULA

A matrícula dos convocados será efetivada pela publicação em Boletim Geral da Corporação, segundo relação nominal pela ordem de antiguidade, remetida pela DP, de acordo com o número de vagas a serem ofertadas.

8. FUNCIONAMENTO DO CURSO

O curso terá início no dia 31 MAR 2006, às 07:30h, sendo turmas distintas, que funcionarão conforme a seguir: CFAP (Belém) e 3º BPM (Santarém), respectivamente.

O curso terá duração de 04 (quatro) meses, carga-horária de 400 h/a e formatura prevista para o dia 31 JUL 2006.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1. O Comandante do Graduado convocado, que não desejar participar do referido curso, deverá remeter à Diretoria de Ensino e Instrução, a declaração do desistente, declinando da vaga, no prazo de 48h.

9.2. Os Comandantes dos CPR-I, CPR-II e CPR-III deverão nomear Comissão para aplicarem o Teste de Aptidão Física, aos Graduados candidatos ao CAS PM – I/2006;

9.3. Os Comandantes de Unidades deverão providenciar a apresentação dos Graduados convocados, nas Unidades de Ensino, conforme item 8 (Início do Curso) e 10 (Relação de Convocados).

9.4. Os Comandantes de CPR's devem remeter a Ata de Inspeção de Saúde e do TAF, impreterivelmente a DEI, 48h após sua conclusão.

9.5. Os Graduados convocados, julgados Aptos na Inspensão de Saúde e TAF deverão ser apresentados no dia 27 Mar 06, na Diretoria de Ensino e Instrução, para orientações referente ao curso.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Exmº Sr. Comandante Geral, assessorado pelo Diretor de Ensino e Instrução da Corporação.

10. RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

De acordo com a Relação Nominal de Graduados expedida pela DP/PPP, segue-se conforme data de Promoção, Antiguidade e distribuição de vagas.

CONVOCADOS PARA REALIZAREM INSPEÇÃO DE SAÚDE E TAF, PARA FINS DE FREQUENTAREM O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM-I/06 (CFAP e 3º BPM).

a) LOCAL DE FUNCIONAMENTO: CFAP (BELÉM)

COMBATENTE (QPMP - 0)

Nº	NOME	PROM.	OPM
01	2º SGT PM RG 23213 CARLOS ALBERTO DA SILVA	ABR/01	16ª CIPM
02	2º SGT PM RG 10996 FRANCISCO DE ASSIS MORAES DA SILVA	SET/01	CCS/QCG
03	2º SGT PM RG 11630 ELIAS RIBEIRO MARTINS	SET/01	1ª ESFORP
04	2º SGT PM RG 23135 LUCILEA BEZERRA DE JESUS	ABR/02	CCS/QCG
05	2º SGT PM RG 14103 DIRCILENE MAGNO DA ROCHA	ABR/02	BPGDA
06	2º SGT PM RG 14126 SUELI DE CASTRO NEVES	ABR/02	CCS/QCG
07	2º SGT PM RG 10696 ANTÔNIO CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	ABR/02	2º BPM
08	2º SGT PM RG 14579 ROSEANE CRUZ DA LUZ	ABR/02	BPGDA
09	2º SGT PM RG 23173 RUBENS EMERSON DOS SANTOS FRAGOSO	ABR/02	12º BPM
10	2º SGT PM RG 23162 IRANEIDE DOS SANTOS SILVA	ABR/02	CCS/QCG
11	2º SGT PM RG 23177 MARIA RISOLETA MORAES COSTA	ABR/02	6º BPM
12	2º SGT PM RG 17128 CELIA ARAÚJO DA COSTA	ABR/02	BPA
13	2º SGT PM RG 19127 MARIA ELZENIR CARVALHO ROCHA	ABR/02	1ª ESFORP
14	2º SGT PM RG 17631 FRANCISCA GOMES DA CRUZ	ABR/02	4º BPM
15	2º SGT PM RG 11746 ROSIVALDO DA C. DOS SANTOS LIRA	ABR/02	4º BPM
16	2º SGT PM RG 17639 ROSÁLIA RODRIGUES DE SOUZA	ABR/02	4º BPM
17	2º SGT PM RG 17200 DAMIÃO ROCHA LIMA	ABR/02	CTO
18	2º SGT PM RG 19094 JOSÉ DOS REIS SOARES	ABR/02	1ª ESFORP
19	2º SGT PM RG 16044 GETÚLIO DORTA SOBRINHO	ABR/02	4º BPM
20	2º SGT PM RG 24154 MARIA ALCINÉIA FERREIRA LIMA	ABR/02	CIPOE
21	2º SGT PM RG 24075 DILSON ALBERTO SILAU AMOURY	ABR/02	4º BPM
22	2º SGT PM RG 11315 JOÃO VICENTE CEZAR MOURA	ABR/02	5º BPM
23	2º SGT PM RG 19110 RIBAMAR DIAS DE ALMEIDA	ABR/02	7º BPM
24	2º SGT PM RG 12118 ITAJACY SANDES DE OLIVEIRA	ABR/02	17º BPM
25	2º SGT PM RG 13750 JOSIMEIRE BATISTA DOS SANTOS	ABR/02	4º BPM
26	2º SGT PM RG 24216 MARIA NELMA GUIMARÃES	ABR/02	12º BPM
27	2º SGT PM RG 11607 JOSÉ SARAIVA DA CRUZ	ABR/02	7º BPM
28	2º SGT PM RG 17440 ADAILSON SOARES DE ALMEIDA	ABR/02	12º BPM
29	2º SGT PM RG 13167 ANTONIO FERREIRA SAMPAIO	ABR/02	17º BPM
30	2º SGT PM RG 17125 JOÃO CARLOS MOTA BEZERRA	ABR/02	BPA
31	2º SGT PM RG 17473 AMILTON BARROS DOS SANTOS	ABR/02	7º BPM
32	2º SGT PM RG 24379 RÔMULO SERVOLI SOUZA LEÃO	ABR/02	6º BPM
33	2º SGT PM RG 17410 EDISIO ALVES DA SILVA	ABR/02	6º BPM
34	2º SGT PM RG 13160 ADILSON FLORENCIO DA SILVA	ABR/02	7º BPM
35	2º SGT PM RG 10510 RAIMUNDO NONATO PEREIRA REIS	ABR/02	17º BPM

ESPECIALISTAS

OPERADOR DE COMUNICAÇÃO (QPMP - 2)

	NOME	PROM.	OPM
01.	2º SGT PM RG 7604 JONES TEIXEIRA DA CRUZ	ABR/01	CCS/QCG
02.	2º SGT PM RG 8653 ANTONIO CARLOS RABELO SARAIVA	ABR/01	CCS/QCG
03.	2º SGT PM RG 10795 RUBEM DA SILVA NEVES	SET/02	BPOP

MANUTENÇÃO DE MECANIZAÇÃO (QPMP - 3)			
NOME		PROM.	OPM
01.	2º SGT PM RG 12137 VALDICO DE SOUZA MENDES	SET/02	4º BPM
02.	2º SGT PM RG 9288 MANOEL MADSON MORAES MARQUES	SET/03	1º BPM
03.	2º SGT PM RG 11288 EDILSON FONSECA DE MELO	SET/03	BPA
04.	2º SGT PM RG 8660 MOACIR GOMES DA CONCEIÇÃO	SET/03	2º BPM
MÚSICO (QPMP- 4)			
NOME		PROM.	OPM
01.	2º SGT PM RG 15896 JAIME MARCIEL DOS SANTOS	SET/02	CCS/QCG
02.	2º SGT PM RG 16283 GILSON NEY FERREIRA DE SOUZA	SET/02	APM
03.	2º SGT PM RG 14892 JOSÉ BARATA BATISTA	SET/02	CFAP
04.	2º SGT PM RG 15950 HUMBERTO DE ASSIS COSTA	ABR/03	4º BPM
05.	2º SGT PM RG 14946 ROSIVALDO DA CONCEIÇÃO MARTINS	ABR/03	CCS/QCG
06.	2º SGT PM RG 14311 NILZETE DE FREITAS BENTES MACHADO	ABR/03	CCS/QCG
07.	2º SGT PM RG 14357 SANDRA IEDA BORGES DA SILVA	ABR/03	CCS/QCG
AUXILIAR DE SAÚDE (QPMP- 6)			
NOME		PROM.	OPM
01.	2º SGT PM RG 19452 RONALDO DE SOUZA MOREIRA BAIA	ABR/03	HPM
02.	2º SGT PM RG 19935 CONCEIÇÃO MARIA SOARES DA SILVA	ABR/03	CCS/QCG
03.	2º SGT PM RG 19760 CLEIDE MADEIRA DE SOUZA	ABR/03	APM
04.	2º SGT PM RG 19344 LUIZ AUGUSTO MONTEIRO PINHEIRO	ABR/03	CCS/QCG
05.	2º SGT PM RG 15509 NELMA BEATRIZ PENHA DE LIMA	ABR/03	HPM
06.	2º SGT PM RG 19934 CLÉIA DO SOCORRO DE SOUZA SANTOS	ABR/03	HPM
07.	2º SGT PM RG 20083 VALDECI CORRÊA ARAÚJO	ABR/03	CCS/QCG
08.	2º SGT PM RG 19450 ERMESINA RODRIGUES BARBOSA	ABR/03	CCS/QCG
MOTORISTA (QPMP- 8)			
NOME		PROM.	OPM
01.	2º SGT PM RG 10635 RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO	SET/01	1ª ESFORP
02.	2º SGT PM RG 9769 PAULO SÉRGIO ARAÚJO DE SOUZA	SET/01	CCS/QCG
03.	2º SGT PM RG 9227 CIDENEI JOSÉ SILVA DE LIMA	SET/01	14ª CIPM
04.	2º SGT PM RG 11222 JOÃO BOSCO DE ANDRADE FERREIRA	SET/01	9º BPM
05.	2º SGT PM RG 9946 RAIMUNDO SÉRGIO DE OLIVEIRA LUCAS	SET/02	6º BPM
06.	2º SGT PM RG 8636 PAULO ROBERTO SILVA OLIVEIRA	SET/02	BPCHOQ
07.	2º SGT PM RG 11304 PEDRO DOS PASSOS SILVA	SET/02	12º BPM
08.	2º SGT PM RG 10208 JOSÉ MARIA SALES RAMOS	SET/02	1º BPM
09.	2º SGT PM RG 12564 ADONIAS BATISTA GUEDES	SET/02	12º BPM
10.	2º SGT PM RG 11541 RAIMUNDO PANTOJA BELÉM	SET/02	5º BPM
11.	2º SGT PM RG 9742 ESMERALDO DE OLIVEIRA LIMA	SET/02	CCS/QCG
12.	2º SGT PM RG 9053 VALDEVINO SANTA BRIGIDA DOS REIS	SET/02	12º BPM
13.	2º SGT PM RG 9136 GILBERTO DA SILVA MACÉDO	SET/02	11º BPM
14.	2º SGT PM RG 12246 WALDECY PEREIRA DA SILVA	SET/02	12º BPM
15.	2º SGT PM RG 9791 MODESTO DIAS DA SILVEIRA	SET/02	12º BPM

b) LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3º BPM (SANTARÉM)

COMBATENTE (QPMP - 0)

NOME		PROM.	OPM
01.	2º SGT PM RG 23559 ROSEVANE SOUSA ROCHA	ABR/02	3º BPM
02.	2º SGT PM RG 20904 MARÍLVA LINHARES BATISTA	ABR/02	3º BPM
03.	2º SGT PM RG 20916 CLEUMA TEIXEIRA PEREIRA	ABR/02	3º BPM
04.	2º SGT PM RG 23562 CECI MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	ABR/02	3º BPM
05.	2º SGT PM RG 13207 JOÃO KENNEDY CAMPOS MIRANDA	ABR/02	3º BPM
06.	2º SGT PM RG 11987 ABILIO CLODOALDO WANZELER	ABR/02	16º BPM
07.	2º SGT PM RG 23544 MÁRCIO ANTÔNIO SILVA ROCHA	ABR/02	3º BPM
08.	2º SGT PM RG 14933 NEIZONOR FIGUEIRA RAMOS	ABR/02	18º BPM
09.	2º SGT PM RG 23551 MARCOS RONALDO PEREIRA	ABR/02	3º BPM
10.	2º SGT PM RG 13159 ANTÔNIO LUIZ NÓIA SILVA	ABR/02	15º BPM
11.	2º SGT PM RG 23740 JAINO DIOGO ALMEIDA DE JESUS	ABR/02	3º BPM
12.	2º SGT PM RG 11858 JESSÉ PESSOA DOS REIS	ABR/02	3º BPM
13.	2º SGT PM RG 19227 JOSÉ REINALDO LINO DE SOUZA	ABR/02	16º BPM

ESPECIALISTAS

MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÃO (QPMP-5)			
NOME		PROM	OPM
01	2º SGT PM RG 8233 JOÃO BATISTA DE JESUS SANTOS	ABR/94	3º BPM
MÚSICO (QPMP-4)			
NOME		PROM.	OPM
01	2º SGT PM RG 8183 RAIMUNDO MONTEIRO FERNANDES	ABR/03	3º BPM
02	2º SGT PM RG 8961 JOÃO TAVARES GAMA	ABR/03	3º BPM
MOTORISTA (QPMP-8)			
NOME		PROM.	OPM
01	2º SGT PM RG 7362 BARTOLOMEU JULIANO DA SILVA	SET/02	3º BPM
02	2º SGT PM RG 8974 EVERALDO LUIZ MIRANDA DE SOUSA	SET/02	DEST. NOVO PROGR.

(Nota nº 004/06-DE)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)**1 - ASSUNTOS GERAIS**

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

• **LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE OFICIAIS – AJG.**

DAI 23 FEV 06.

1º TEN QOPM RG 16601 DIAMANTINA PASTANA DO NASCIMENTO, CG, por ter seguido para Município de Cametá/Pa, a serviço da PMPA, no período de 24 FEV a 01 MAR 06.

DIA 10 MAR 06.

TEN CEL QOPM RG 12.688 CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, do CG, por ter entrado em gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2005, a contar de 13 MAR 2006.

MAJ QOPM RG 2516 FRANCISCO DE ASSIS PORTO DOS SANTOS, do CG/CMS, por ter entrado em gozo de férias, referente ao ano de 2005, a contar de 13 MAR 2006.

MAJ QOPM RG 16.235 OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, do CG, por ter seguido no período de 20 a 21 FEV 06, para o Município de Santarém/Pa, onde se encontrava a serviço da PMPA.

MAJ QOPM RG 16.235 OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, QCG, por ter seguido no período de 22 a 27 FEV 06, para os Municípios de Canaã dos Carajás/PA e Curionópolis/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM 21.159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, QCG, por ter seguido no dia 22 FEV 06 e regressado no dia 27 FEV 06, dos Municípios de Canaã dos Carajás/PA e Curionópolis/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

2º TEN QOPM RG 30361 HÉLIO HERNANI OEIRAS FORMIGOSA, do 4º BPM, por ter vindo a esta Capital, para tratar de assunto de interesse de sua Unidade.

2º TEN QOPM RG 30361 HÉLIO HERNANI OEIRAS FORMIGOSA, do 4º BPM, por ter retornado a sua Unidade de origem.

DIA 13 MAR 06.

MAJ QOPM RG 16.222 PAULO SÉRGIO SANTANA GANCIO, QCG, por ter seguido para a Cidade de Brasília/DF, a fim de realizar o Curso Avançado de Inteligência, na Escola de inteligência do Exército (Esimex), no período de 14 MAR a 20 JUL 2006.

MAJ QOPM RG 16.255 HILTON LORIS SOARES FIGUEIRA, do 4º BPM, por ter sido julgado apto com restrições pela JRS e ter sido determinado sua apresentação no CPC, onde responderá expediente, aguardando transferência para o 4º BPM.

CAP QOPM RG 21170 WAGNER MELO ALMEIDA, do CG, por ter passado a responder pela chefia da seção de Inteligência e Estatística do Estado Maior Estratégico, em virtude de seu titular ter se deslocado á Cidade de Brasília-DF, a fim de realizar o Curso Avançado de inteligência

2º TEN QOPM RG 16.312 MILTON ALENCAR DA SILVA, do HME, por ter entrado em gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2005.

DIA 14 MAR 06.

1º TEN QOPM RG 24.973 HAMILTON MATOS ARAÚJO, do CG, por ter seguido a serviço PMPA, para o Município de Moju/PA,

- **INFORMAÇÃO**

O CMT do CPR I, informou a este comando que o CAP QOPM RG 16.196 ANDERSON LEVY MARDOCK CORRÊA, passou a responder pelo expediente da Chefia do EMG do CPR I, em virtude de seu titular o TEN CEL QOPM RG 11.525 AGENOR DE CAMPOS COELHO, ter sido designado para freqüentar o Curso Superior de Polícia, na Polícia do Estado da Bahia.

(Of nº 248/CPR I)

O CMT do CPR I, informou a este comando que concedeu ao TEN CEL QOPM RG 0912 WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO, o período de férias regulamentar, referente ao ano de 2005, a partir do dia 24 FEV 06.

(Of nº 244/CPR I)

- **TRANSFERENCIA
POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**

Do 4º BPM para o CG, MAJ QOPM RG 16.255 HYLTON LORIS SOARES FIGUEIRA,

- **CLASSIFICAÇÃO**

Fica classificado no Comando de Policiamento Especializado, o MAJ QOPM RG 16.255 HYLTON LORIS SOARES FIGUEIRA.

(Nota Nº 133/06-DP/1)

- **INFORMAÇÃO**

O Corregedor Geral da PMPA, informou a este Comando que concedeu ao MAJ QOPM JORGILSON NASCIMENTO SMITH, o gozo de 15 (quinze) dias restantes de férias referente ao ano de 2004, bem como 05 (cinco) dias de Licença Paternidade a contar do dia 16.03.2006, passando a responder pela Presidência da Comissão Permanente de Correição Geral o CAP QOPM RG 21174 ALISSON GOMES MONTEITO, ficando sua responsabilidade o telefone funcional nº. 99858501.

(Of. nº. 167/06-CORREG)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS – AJG**

DIA 15 FEV 06.

CB PM RG 14445 LUCIVAL TELES ESQUERDO, do 10º BPM, por ter seguido para o Município de Castanhal/Pa (Centro de Recuperação de Americano II), como motorista da guarnição no processo de IPM, de Portaria nº 054/05/CorCPC.

DIA 24 FEV 06.

3º SGT PM RG 23.799 SINAMOR TAVARES ESQUERDO, do CCS/CG, por ter seguido para o Município de Abatetuba/Pa, no período de 24 FEV a 01 MAR 06, a fim de compor o policiamento na Operação Carnaval 2006, a serviço da PMPA.

DIA 09 MAR 06.

1º SGT PM RG 8.437 RUBENS SILVA DOS SANTOS, CCS/CG, por ter seguido no dia 08 MAR 06 e retornado no dia 13 MAR 06, do Município Bragança/PA, a serviço da PMPA.

DIA 10 MAR 06.

CB PM RG 11.635 ANTONIO JORGE DE CASTRO XAVIER, QCG, por ter seguido para o Município de Bragança/PA, a serviço da PMPA, conduzindo o Subcomandante Geral da PMPA, para a passagem de Comando da 14ª CIPM.

DIA 13 MAR 06.

SUB TEN QOPM RG 9.346 CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA ALCÂNTARA, CCS/CG, por ter seguido no dia 08 MAR 06 e retornado no dia 12 MAR 06, dos Municípios de Salinas/PA, Capanema/PA e Bragança/PA, a serviço da PMPA.

3º SGT PM RG 13.787 PEDRO PAULO DOS SANTOS SOUZA, CCS/CG, por ter seguido no dia 13 MAR 06, às 01:00h, para a Cidade de São Paulo/PA, com retorno previsto para o dia 21 MAR 06.

CB PM RG 19.754 MARIA DO SOCORRO SOARES DE OLIVEIRA, CCS/CG, por ter seguido no dia 08 MAR 06 e retornado no dia 12 MAR 06, do Município de Salinas/PA, Capanema e Bragança, a serviço da PMPA.

CB PM RG 16.537 ALDENORA DO SOCORRO MACIEL BARROS, CCS/QCG, por ter seguido no dia 08 MAR 06 e retornado no dia 12 MAR 06, dos Municípios de Salinas/PA, Capanema/PA e Bragança/PA, a serviço da PMPA.

CB PM RG 13.880 JOSÉ WALMIR LIMA, CCS/CG, por ter seguido no dia 08 MAR 06 e retornado no dia 12 MAR 06, do Município Capanema/PA, a serviço da PMPA.

DIA 14 MAR 06

3º SGT PM RG 10.082 BENEDITO GONÇALVES PACHECO, do 14º BPM, por ter seguido a serviço da PMPA, ao Município de Mojú/PA, na função de motorista.

• **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 8076 FRANCISCO FERNANDES VIEIRA, do 2º BPM, 12 (doze) meses de Licença Especial, referentes aos decênios de 01 AGO 79 a 01 AGO 89 e 01 AGO 89 a 01 AGO 99, publicados em BG nº 014/05 e BG nº 012/06, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 9140 JOSÉ EDIMILSON ARAÚJO PESSOA, do 5º BPM, os períodos de férias deixados de serem gozados por necessidade do

serviço, referente aos anos de 1987 e 1988, de acordo com o Art. 133, Inciso V, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 8838 RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, do RPMONT, o tempo de 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados a Jaú Indústria e Comércio S/A, Cervejaria Paraense S/A Cerpasa, Supermercado Pão de Açúcar S/A, Transportes São Luiz Ltda, Georges e Cia Ltda, Indústria e Comercio de Madeiras Caçula Ltda, Frigoríficos A R Gomes e Cia Ltda, Progresso Serviços Gerais Ltda, Norsegel Norte Serviço Gerais Ltda, Bertillon Vigilância e Serviço Especializados, Potypara Serviços de Vigilância Ltda e Condomínio do Edifício Maiauta II, conforme xerox da certidão expedida pelo INSS, apresentada nessa Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 133, Inciso II, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 10218 UBIRACY PEREIRA DE OLIVEIRA, da 10ª CIPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, referentes aos decênios de 01 FEV 83 a 01 FEV 93 e 01 FEV 93 a 01 FEV 03, publicados em BG nº 237/02 e BG nº 244/03, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 10247 JOÃO TELES DE SOUZA, do 6º BPM, os períodos de férias deixados de serem gozados por necessidade do serviço, referente aos anos de 1981, 82 e 1983, de acordo com o Art. 133, Inciso V, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 19280 BENEDITO DE DEUS SOUZA AUTRAN, 13º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 93 a 01 DEZ 03, publicada em BG nº 237/05, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9264 IVALDO DA SILVA DIAS, do 6º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 FEV 82 a 01 FEV 92, publicada em BG nº 075/98, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 21688 MARCIO LUIZ BRAGA DA COSTA, do BPOP, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 93 a 01 DEZ 03, publicada em BG nº 013/04, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 23045 ELIAS SOARES DO NASCIMENTO, do 5º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 01 DEZ 94 a 01 DEZ 04, publicada em BG nº 136/05, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 21774 JOANA DARC DA SILVA CASTANHO, do HME, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 MAR 94 a 01 MAR 2004, publicada em BG nº 058/04, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 16626 SOMARA LIMA, da CCS/CG, 06 (seis) meses de Licença Especial, referente ao decênio de 03 DEZ 90 a 03 DEZ 2000, publicada em BG nº 014/01, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

* Republicado por ter saído com incorreção conforme publicação em BG nº 033, de 15 FEV 2006.

(Nota nº 059/2006 – DP/5)

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 9330 ADILSON ALMEIDA DE FREITAS, da CCS/CG, 12 (doze) meses de Licença Especial, referentes aos decênios de 01 AGO 79 a 01 AGO 89 e 01 AGO 89 a 01 AGO 99, publicados em BG nº 224/05, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 10842 EDIMILSON DOS SANTOS CAMPOS, da CCS/CG, 06 (seis) meses de Licença Especial, referentes ao decênio de 02 AGO 92 a 02 AGO 02, publicados em BG nº 169/02, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 11249 NÉLIO VASCONCELOS MENDONÇA, do 5º BPM, 06 (seis) meses de Licença Especial, referentes ao decênio de 15 MAI 95 a 15 MAI 05, publicados em BG nº 127/04, bem como o tempo 11 (onze) meses e 20 (vinte dias) de serviço prestado ao Ministério do Exército, conforme publicação em BG nº 169/03, de acordo com o Art. 133, Inciso IV, § 2º e Art. 132, Inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 25869 LUIZ NAZARENO PEREIRA DA SILVA, do BPCHOQ, o tempo de 03 (três) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do certificado de Reservista apresentado nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com o Art. 132, Inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 062/2006 – DP/5)

• **DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o deslocamento do 3º SGT PM RG 21053 JOÃO LUIZ DE MARIA PEREIRA e CB PM RG 21048 EDER SILVA PINHEIRO, ambos do 15º BM, ate a capital do estado, escoltando o detento HAROLDO MARQUES DA COSTA . (OF. 161/06 – 15º BPM).

(Nota nº 062/2006 – DP/5).

Autorizo o deslocamento do SD PM RG 20526 JOSÉ CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, do 4º BM, para a Cidade de Vitorino Freire/MA, em gozo de férias, no período de 24 FEV a 02 MA 2006 . (OF. 145/06 – CPR II). (Nota nº 059/2006 – DP/5).

• **INCLUSÃO DE DEPENDENTE**

Fica incluído como dependente do CB PM RG 23678 JOÃO ELITON SANTOS DA SILVA, do 3º BPM, ELIANE DA SILVA SANTOS (esposa), KELIANE DA SILVA SANTOS, ELITON DA SILVA SANTOS e CLEYSE JULIANA DA SILVA SANTOS (filhos), conforme xerox das Certidões em anexo.

Fica incluído como dependente do SD PM RG 28369 ARNALDO DA SILVA BATISTA, do 3º BPM, SILVIA SIMONE FREIRE DA SILVA (esposa), AMANDA SIMONE FREIRE DA SILVA, ARNALD FREIRE DA SILVA e AGEPEY SIMONY FREIRE DA SILVA (filhos), conforme xerox das Certidões em anexo.

(Nota nº 062/2006 – DP/5)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 015/06 – P.I, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do efetivo do quadro de Inativos da PMPA, e pagadoria dos inativos, o 3º SGT PM REF ESTEVAN SARMENTO SANTA ROSA, a contar de 28 FEV 2006, por ter falecido na mencionada data, na cidade de Belém, Pa, tendo sido a sua causa morte “Edema Agudo de pulmão Queimaduras de 2º Grau”, conforme Certidão de Óbito nº 86.693, expedida pelo cartório do 4º Ofício da comarca da Capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 016/06 – P.I, DE 10 DE MARÇO DE 2006.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do efetivo do quadro de Inativos da PMPA, e pagadoria dos inativos, o SUB TEN PM REF HUGO OLIVEIRA ALVAREZ, a contar de 12 DEZ 2006, por ter falecido na mencionada data, na cidade de Belém, Pa, tendo sido a sua causa morte “Septcemia, Pneumonia, Insuficiência Respiratória, Pós Operatório de Colectomia e Hérnia Inguinal”, conforme Certidão de Óbito nº 85.522, expedida pelo cartório do 4º Ofício da comarca da Capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 057/06 – DP/6, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para as funções indicadas os policiais militares abaixo nominados:

CPR III (CASTANHAL) 12º BPM

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE VILA DE AMERICANO.
2º SGT PM RG 10.750 PEDRO DOS PASSOS SILVA.

COMANDANTE DO DESTACAMENTO POLICIAL MILITAR DE QUATRO BOCAS.
3º SGT PM RG 24.787 NAZARENO EMILIO DE NASCIMENTO LIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 062/2006 - DP/6, DE 17 DE MARÇO DE 2006

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o requerimento firmado pela AL OF PM SABRINA KEINE DOS SANTOS NASCIMENTO, anexo, solicitando desligamento do Curso de Formação de Oficiais PM/2004 e licenciamento a pedido desta Corporação.

R E S O L V E:

Art. 1º - LICENCIAR A PEDIDO, das fileiras da Polícia Militar do Pará e da APM, a AL OF PM SABRINA KEINE DOS SANTOS NASCIMENTO, filha de Sabino Roberto Gaspar Nascimento e Ana Lúcia Santos Nascimento, residente no Conjunto Cidade Nova 3, WE 15, nº 21, Bairro Coqueiro, Município de Ananindeua/PA, com base no Item I, Art. 121 da Lei 5.251 de 31 JUL 85.

Art. 2º -' Providencie o Comandante da APM a exclusão do referido policial Militar da folha de pagamento da OPM.

Art. 3º - Esta portaria terá seus efeitos a contar do dia 07 de março de 2006.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA.

• **INFORMAÇÃO**

O CMT do CPR II, informou a este comando que o DPM de NOVA IPIXUNA, mudou de endereço, encontra-se localizado à trav. cachoeira do Couto nº 04, Bairro centro, Nova Ipixuna. (Of nº 122/2006 – CPR II).

• **TRANSCRIÇÃO DE FAX RECEBIDO**

FAX Nº 008/06 – IGPM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006.

Assunto: COLETE A PROVA DE BALAS

Do: Subinspetor-Geral das Policias Militares

Nome: ALEI SALIM MAGLUF – CEL EB

MENSAGEM

1. Versa o presente" expediente sobre reutilização de coletes à prova de balas (CPB), com prazo de validade vencido.

2. A fim de auxiliar essa Corporação nos futuros processos de descarga de CPB, jnformo-vos, o seguinte:

a) Todas as proteções balísticas, seja a poliamida, aramida (kevlar ou Twaron) ou o polietilino (dyneema ou spectra), perdem suas propriedades mecânicas quando expostas a ciclo de temperatura, umidade e radiação ultra violeta, perdendo seu poder de proteção:

b) Quando' o fabricante estipula um prazo determinado para a validade, quer dizer que até essa data o material responde, com certeza, às propriedades de proteção balística. Apartir dessa data, nada pode ser afirmado quanto ao poder de proteção do material, podendo o mesmo ter perdido completamente suas propriedades, ou estar no limite das mesmas;

c) Em outubro de 2001, a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) fez uma consulta ao Centro Tecnológico do Exército, (CTEx) sobre a possibilidade de revalidação de CPB, Obteve como resposta a informação de que não é possível dar novo prazo de validade para CPB, pois dependendo das condições de uso, as quais foram submetidos os CPB, poderá haver alterações na estrutura interna das lâminas, afetando performance futura desses coletes; e

d) Mesmo que sejam realizados testes balísticos para validação do processo de recuperação, a partir de uma data, esses testes não poderão garantir performance futura, uma vez que a garantia dada pelo fabricante dos tecidos, está vencida e, portanto, nenhuma propriedade balística estará assegurada.

3. A vista do exposto, esta Inspetora é de parecer desfavorável à reutilização de coletes à prova de balas com prazo de validade vencido.

4. Por oportuno, informo-vos que a Corporação e a responsável pela destruição de seus CPB, quando os mesmos estiverem com o prazo de validade vencido. Sugerimos ainda os seguintes procedimentos de destruição:

a) A Polícia Militar deverá nomear uma comissão com três integrantes da instituição, para realizar a destruição dos CPB,

b) Esta comissão deverá elaborar um "termo de destruição" no qual deverá constar os dados técnicos sobre os coletes que serão destruídos;

c) Os dados técnicos que deverão constar do termo, são os seguintes: nível de proteção, número de camadas, material, gramatura e fabricante. e

d) Os processos mais apropriados para destruição do material balístico são o picotamento e/ou a queima.

5. A DFPC, oportunamente, deverá expedir uma Instrução Técnica Administrativa regulando o assunto.

6. Para maiores esclarecimentos colocamos-nos à disposição através dos telefones nº 3415-4958 e 3415-4957.

ALEI SALIM MAGLUF – CEL EB
SUBINSPETOR GERAL DAS PM.

DESPACHO: Que tome conhecimento a DAL.

• **OFÍCIO RECEBIDO /M TRANSCRIÇÃO**
OFÍCIO Nº. 154 DE 15 DE MARÇO DE 2006-PJ

Senhor Comandante,

Pelo presente solicito a V. Sª que remeta a este Juízo de Direito com a máxima brevidade possível, sobre possíveis beneficiários inscritos na previdência específica do ex-servidor WALMIR OLIVEIRA SILVA, falecido no dia 02.08.2000, a fim de instruir os Autos Cíveis de Alvará Judicial requerido por ONEIDE DE SOUZA SILVA.

Atenciosamente,

Drª MARIA LAUDELINA DA ROCHA B. OLIVEIRA

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Icoaraci

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)
--

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**
RESENHA DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/06/SIND – CorCPC, DE 06 MARÇO DE 2006.

ENCARREGADO: CAP QOPM RG 18.083 RONÁLDO CARLOS SEABRA, do QCG/Correg,

ACUSADO: CB PM ELOY INACIO LIMA JUNIOR, do 2º BPM;

VÍTIMA Sr. Edimar Silva Ramos.

PRAZO: Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, caso necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM

Corregedor Geral da PMA.

PORTARIA Nº 012/06 – SIND/CorCME, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

ENCARREGADO: 1º TEN QOPM RG 27020 WALTÚLIO MAUÉS DA GAMA, da CIPC;

FATO: Acidente de ocorrido no dia 22 de janeiro de 2006;

Vítima: CB PM RG 8.991 NAZARENO LIMA BARATA, da CCS/QCG;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 7 (sete) dias úteis, caso necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM

Corregedor Geral da PMA.

PORTARIA Nº 013/06 – PADS/CorCME, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG30.315 RENATO MORAES DA CUNHA, da CIA TÁTICO;

ACUSADO: SD PM RG 25.462 LUIZ GUILHERME MENEZES DA SILVA, da CCS/QCG;

OFENDIDO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 7 (sete) dias úteis, caso necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMA.

PORTARIA Nº 012/06 – PADS/CorCME, DE 06 DE MARÇO DE 2006.

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 30.359 LINDIANY PATRICIA RIBEIRA, da RPMONT;

ACUSADO: 2º SGT PM RG 9.367 WILSON BRASIL BRAGA, da CCS/QCG;

OFENDIDO: Administração Pública;

PRAZO: 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 7 (sete) dias úteis, caso necessário;

Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMPA.

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO Nº 001/06 - CorCPR II

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando da 1ª ESFORP, em virtude do CB PM RG 19164 IACI WENDEL MATHEUS BARROS, pertencente ao efetivo da 1ª ESFORP, encontrar-se ausente daquela OPM desde 13 FEV 06, data em que ali deveria se apresentar por conclusão de dispensa;

RESOLVO:

1 - Determinar, em cumprimento ao que preceitua a segunda parte do § 40 do Art. 456 do CPPM c/c o Art 88, § 10, inciso III, alínea "g" da Lei 5. 251/85, a agregação do CB PM RG 19164 IACI WENDEL MATHEUS BARROS, pertencente ao efetivo da 1ª ESFORP, o qual decorrido o prazo de 01 (um) ano deverá ser excluído da PMPA, nos termos do § 10, do Art. 127 da Lei 5. 251/85. Providencie a Diretoria de Pessoal;

2 - Remeter a 1ª via do Termo de Deserção à Justiça Militar do Estado, nos termos do § 20 do Art. 456 CPPM. Providencie a Corregedoria através da Cor CPR II;

3 -Publicar a presente Homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a Ajudância Geral;

4 -Arquivar a 2ª via dos autos no Cartório da Cor CPR II. Providencie a Cor CPR II.

Belém-PA, 08 de março de 2006.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA.

SOLUÇÃO DE PAD DE PORTARIA Nº 032/05 – CorCPR I

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Presidente da CorCPR-I, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 27271 TAYLOR BRUNO ANAISSI DE OLIVEIRA PEREIRA, do 3º BPM, à disposição do GTO-I, através do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de Portaria n° 032-PAD/CorCPR-I, de 17 de junho de 2005, para apurar o cometimento ou não de transgressão disciplinar por parte do 2º SGT PM RG 14922 FRANCISCO EDIVALDO JESUS DA SILVA e SD's PM RG 23085 DARLEN FERREIRA DE SOUZA e RG 28459 HERMENEGILDO AGUSTINHO SILVA, todos do 3º BPM, por terem, sem autorização do Comando, realizado segurança de uma festa dançante na comunidade de Jacarecapá, distrito de Monte Alegre/PA, devidamente fardados e armados de revólver e cassetetes, deixando de cumprir norma contida em Boletim Geral desta Instituição amplamente divulgada perante a tropa. Incurso em tese, nos nºs 07,18,29,30, 42e47 do item II do anexo I e nº 2 do Art. 14, do Decreto nº 2.479 de 15 OUT 82 (RDPM), c/c a infringência ao inciso V do Art. 30 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares), constituindo-se transgressão da disciplina policial militar de natureza "GRAVE".

RESOLVE

1. Discordar da conclusão a que chegou o Presidente do PADS, uma vez que os fatos apurados apresentam prática de transgressão da disciplina policial militar por parte do 2º SGT PM RG 14922 FRANCISCO EDIVALDO JESUS DA SILVA e SD's PM RG 23085 DARLEN FERREIRA DE SOUZA e RG 26459 HERMENEGILDO AGUSTINHO SILVA, todos do 3º BPM, por terem realizado segurança fardados em uma festa dançante (bico), na comunidade de Jacarecapá, distrito de Monte Alegre/PA, devidamente fardados, deixando de cumprir norma contida em Boletim Geral desta Instituição, que proíbe a prática do "bico". Ressalta-se ainda que as testemunhas que inocentam os acusados no presente PAD estão relacionadas com os donos do local em que fora realizada a festa. Incursos nos incisos nºs XX, XXIV, LXVII, LXVIII, XCII, CXLVII da Lei no 6.833, de 13 FEV 06 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará);

2. Deixar de aplicar punição disciplinar ao 2º SGT PM RG 14922 FRANCISCO EDIVALDO JESUS DA SILVA e as SD's PM RG 23086 DARLEN FERREIRA DE SOUZA e RG 26459 HERMENEGILDO AGUSTINHO SILVA, todos do 3º BPM, em virtude de ter sido vislumbrado nos autos do IPM de Portaria nº 005IPM/CorCPR-I de 07 MAR 05, que além da prática de "bico" descrita no item "I" da presente Solução, também se verificou indícios de concurso de cometimento de mais atos transgressivos da disciplina policial militar de natureza "GRAVE", por terem no dia 15 JAN 2005, na comunidade de Jacarecapá, distrito de Monte Alegre/PA, intercedido em uma ocorrência durante a realização de uma festa dançante que culminou em lesões corporais nos nacionais Dionelson de Souza Andrade; Vaneide de Souza Andrade e Reginaldo de Souza Andrade, sendo o primeiro lesionado por arma de fogo e os demais por cassetete, conforme ficou comprovado através de Exame de Corpo de Delito realizado nas vítimas e devidamente consignado nos autos;

3. Há indícios de crime de falso testemunho, por parte das testemunhas EDILVAN DA SILVA FIGUEIREDO e RAIMUNDO SULLIVAN FIGUEIREDO, em razão das contradições existentes em seus depoimentos prestados no Inquérito Policial Militar e no presente processo;

4. Encaminhar ao Ministério Público cópia dos termos de inquirição das testemunhas EDILVAN DA SILVA FIGUEIREDO e RAIMUNDO SULLIVAN FIGUEIREDO, dos relatórios do IPM e do PAD, bem como da presente Solução, face o item 3 acima

descrito, a fim de que sejam tomadas as providências julgadas necessárias pelo "parquer. Providencie a CorCPR-I;

5. Propor ao Exmº Sr. CMT GERAL da PMPA a instauração de Conselho de Disciplina em desfavor do SGT PM RG 14922 FRANCISCO EDIVALDO JESUS DA SILVA e SD PM RG 23085 DARLEN FERREIRA DE SOUZA, todos do ~ 8PM, face ao item 2 da presente Solução. Providencie a CorCPR-I;

6. Instaurar PAD em desfavor do SD PM RG 26459 HERMENEGILDO AGUSTINHO SILVA, do 3º BPM, face ao item 2 da presente Solução, em conformidade ao Art. 45, § 1º da Lei nº 6.833, de 13 FEV 06 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará. Providencie a CorCPR I;

7. Arquivar os autos no cartório desta CorCPR-I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 02 de março de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMA.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 024/05 - CorCPR-I

Das averiguações policiais militares mandadas proceder por este Corregedor Geral, por intermédio do TEN CEL QOPM RG 12699 RAIMUNDO AQUINO DE SOUSA DIAS, do CG, através da Portaria no 024/2005-SIND/CorCPR-I de 27 JUL 05, com o escopo de apurar denúncia de possível envolvimento do SD PM RG 27682 ARIOBALDO EMERSON P. PATRIOTA, do 16º BPM, na facilitação de fuga dos internos LUCIANO SOARES BASTOS e AGEU PEREIRA DE ANDRADE FILHO, ocorrida no dia 28 ABR 2005, por volta das 10:00hs, do Centro de Recuperação Regional de Altamira.

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Oficial Sindicante, de que nos fatos apurados não se vislumbram indícios de prática de crime de qualquer natureza, nem transgressão da disciplina policial militar por parte do SD PM RG 27682 ARIOBALDO EMERSON PEREIRA PATRIOTA, do 16º BPM, por absoluta falta de provas testemunhais que pudessem corroborar as acusações atribuídas ao Sindicado;

2. Arquivar os autos no cartório da CorCPR-I. Providencie a CorCPR-I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 02 de março de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMA.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 026/05 - CorCPR-I

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Presidente da CorCPR-I, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 27271 TAYLOR BRUNO ANAISSI DE OLIVEIRA PEREIRA, do 3º BPM, através da Portaria nº 0261200S-SIND/CorCPR-I de 12 SET 05, conforme Portaria de Substituição na 015/05-SIND/CorCPR-I, de 10 NOV 05, a fim de apurar denúncia de passível prática de agressão moral e constrangimento por parte de Policiais Militares, no dia 07 AGO 2005, na praia do Maracanã;

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Oficial Sindicante, de que:

a) Não há indícios de crime de qualquer natureza, nem de transgressão da disciplina policial militar que possam ser atribuídos aos sindicatos, face a total ausência de provas materiais e testemunhais nos autos que pudessem comprovar a autoria e materialidade dos fatos aos sindicados;

b) Houve indícios de crime comum de ação privada por parte do Sr. Calos Mágnio de Almeida Alves, por ficar evidenciado nos autos que o mesmo deu causa à instauração de investigação administrativa com bases em denúncias infundadas;

2. Remeter 2ª via dos autos e solução ao MP da Comarca de Santarém/Pa, face o item 1 "b" da presente solução. Providencie a CorCPR-I;

3. Arquivar a 1ª via dos autos no cartório da CorCPR-I. Providencie a CorCPR-I. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 02 de Março de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM

Corregedor Geral da PMA.

SOLUÇÃO DE PADS DE PORTARIA Nº 028/05-CorCPR-I

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Presidente da CorCPR-I, por intermédio do 2º TEN OOPM RG 11519 JUCIVALDO BEZERRA DA SILVA, do 3º BPM, através do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de Portaria nº 028-PAD/CorCPR-I de 05 de maio de 2005, conforme Portaria de Substituição nº 004-PAD/CorCPR-I de 19 de maio de 2005, para apurar o cometimento ou não de transgressão disciplinar por parte do CB PM RG 13416 WALDEMIR AUGUSTO DE OLIVEIRA, da CIPM de Novo Progresso, por ter em tese, quando de serviço na Delegacia de Polícia Civil de Novo Progresso, na noite do dia 25 para o dia 26 SET 2004, deixado de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, bem como trabalhado mal intencionalmente, tanto que deixou de comunicar ao Comandante do Policiamento Diário as alterações ocorridas durante seu turno de serviço, contribuindo decisivamente para o êxito na fuga dos presos de justiça daquela Delegacia, maculando com sua atitude o bom nome desta Instituição perante a sociedade local. Incurso, em tese, nos nº XXIV, XXVI, XLVI e LVIII do Art. 37 da lei nº 6.833/06 (CEDPM), constituindo-se transgressão da disciplina policial militar de natureza "MÉDIA".

RESOLVE:

1. Discordar da conclusão a que chegou o Presidente do PADS, uma vez que existem no bojo dos autos suficiência de provas que confirmam as acusações impostas ao CB PM RG 13416 WALDEMIR AUGUSTO DE OLIVEIRA, da CIPM de Novo Progresso, visto que depreende-se dos autos que o acusado trabalhou mal no serviço em que estava escalado, tanto que admite que ficou dopado devido ao efeito do remédio controlado que tomara (tarja preta), não se lembrando de mais nada após a ingestão, entretanto, verificou-se que mesmo sabendo dos fortes efeitos da medicação e ainda se sentindo mal, não repassou tal situação a quem de direito antes de montar o serviço, para que fossem tomadas as medidas cabíveis. Incurso nos incisos XXIV, XXVI, XLVI e LVIII do Art. 37 da lei nº 6.833/06 (CEDPM);

2. Punir com 11 (onze) dias de DETENÇÃO o CB PM RG 13416 WALDEMIR AUGUSTO DE OLIVEIRA, da CIPM de Novo Progresso, face ao disposto no item 1 da presente Solução;

3. Deixar de manifestar-me quanto aos indícios de crime, em virtude de já ter sido objeto de apuração em IPM, através da Portaria nº 001/P-2/2004-IPM/CIPM de Novo Progresso de 27 de setembro de 2004;

4. Arquivar os autos no cartório desta CorCPR-I
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 02 de março de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMA.

AVOCACÁD DE SOLUCÃO DE PAD DE PORTARIA Nº 020/PADS/16º BPM

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Comando do 16º BPM, por intermédio do CAP QOAPM RG 7806 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA, do 3º BPM, através da Portaria nº 020/PADS/16º BPM de 12 SET 2005 a fim de apurar o cometimento ou não de transgressão da disciplina policial militar atribuída ao CB PM RG 23730 JOSÉ IRAMAR DA SILVA MAUÉS, do 16º BPM, por ter em tese, distribuído em área policial militar publicações que atentam contra a disciplina. Incurso em tese nos incisos XXIV e CLIV do Art.37 da lei nº 6.833 de 13 FEV 2006 (CEDPM), constituindo-se Transgressão da Disciplina Policial Militar de natureza -GRAVE.

RESOLVE:

Art.1º - Concordar com a Solução do Processo Administrativo Disciplinar simplificado, formulada pelo Comando do 16º BPM, de que não vislumbra-se nos autos, indícios de crime de qualquer natureza que possam ser imputados ao CB FM RG 23130 JOSÉ IRAMAR DA SILVA MAUÉS, do 16º BPM;

Art.2º - Discordar da Homologação do Processo Administrativo Disciplinar, simplificado, quando o Comando do 16º BPM, conclui que houve Transgressão da Disciplina Policial Militar por parte do CB PM RG 23730 JOSÉ IRAMAR DA SILVA MAUÉS do 16º BPM, uma vez que não se vislumbra nos autos provas que permitam atribuir ao militar em epigrafe a autoria das acusações a si atribuídas, até mesmo a materialidade se mostra fragilizada, visto que as publicações distribuídas no Quartel do 16º BPM pelo acusado não mostram conteúdo atentatório à disciplina, conforme fls. 04 a 06 dos autos do PAD;

Art.3º - Instaurar PAD contra o CB PM RG 23730 JOSÉ IRAMAR DA SILVA MAUÉS do 16º BPM, em virtude de ter distribuído nas dependências do 16º BPM, publicações panfletárias sem ter autorização prévia de quem de direito conforme informação contida no ofício nº 011/2006-GAB CMDº, de 24 JAN 06, prestada pelo TEN CEL QOPM GODINHO, CMT do 16º BPM. Providencie a CorCPR-I;

Art.4º - Publicar a presente AVOCAÇÃO em Boletim Geral. Providencie a Ajudância Geral da PMPA;

Art.5º - Arquivar a 1ª via dos autos no Cartório da CorCPR-I.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 15 de fevereiro de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMA.

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PORTARIA Nº 033/05 - CorCPR-I

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Presidente da CorCPR-I, por intermédio do 1º TEN OOPM RG 26328 JORGE AUGUSTO LARANGEIRA MEIO, do 3º BPM, através da Portaria nº 03312005-SIND/CorCPR-I de 07 DEZ 05, a fim de apurar possível prática de conduta delituosa por parte do CB PM RG 14428 CARLOS ANTONIO PINTO DOS SANTOS, do 3º BPM à disposição do GTO I, por ter em tese, no dia 17 SET 2005, no bairro do Maracanã, agredido fisicamente e queimado com ponta de cigarro o nacional Geremias da Silva Vasconcelos, durante uma abordagem e detenção de várias pessoas envolvidas em desordem naquele bairro;

RESOLVO:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o Oficial Sindicante, de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de qualquer natureza, nem prática de transgressão da disciplina policial militar que possam ser atribuídos ao CB PM RG 14428 CARLOS ANTONIO PINTO DOS SANTOS, do 3º BPM à disposição do GTO I, face a ausência de provas materiais e testemunhais nos autos que pudessem comprovar a veracidade da denúncia imputada ao graduado em epígrafe;

2. Arquivar os autos no cartório da CorCPR-I. Providencie a CorCPR-I Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém (PA), 02 de Março de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
Corregedor Geral da PMA.

• **INFORMAÇÃO**

O CAP QOPM RG 10579 MANOEL RAIMUNDO CORDEIRO DOS SANTOS, informou a este Comando que designou o 1º TEN QOAPM RG 10779 NORBERTO JORGE ALVES DE SOUZA, do CG, para servir como Escrivão do IPM de Portaria nº. 021-IPM/CorCPR I.

(Of. nº. 001/05-IPM)

O TEN CEL QOPM RG 15802 MÁRIO PINHEIRO DA COSTA, Comandante do 11º BPM, informou a Corregedoria Geral da PMPA, que foi posto em liberdade o CB PM RG 14746 JOSÉ MARIA FONTEL, que se encontrava preso à disposição da Justiça Militar do Estado, por ter sido autuado em flagrante no dia 24.12.2005.

(Of. nº. 087/06-CorCPR III)

• **PUNICÃO DISCIPLINAR**

APLICADA PELO CORREGEDOR GERAL DA PMPA

Ref.: SOLUÇÃO DE PADS DE PORTARIA Nº 028/05-CorCPR-I, de 02 MAR 2006.

DETENÇÃO: Ao CB PM RG 13416 WALDEMIR AUGUSTO DE OLIVEIRA, da CIPM de Novo Progresso, por ter na noite do dia 25 para o dia 26 SET 2004, quando de serviço na Delegacia de Polícia Civil de Novo Progresso, trabalhado mal, tanto que admite ter ficado dopado devido ao efeito do remédio controlado que tomara (tarja preta), não se lembrando de mais nada após a ingestão, e mesmo sabendo dos fortes efeitos da medicação e ainda se sentindo mal, não repassou tal situação a quem de direito, antes de montar o serviço, para

que fossem tomadas as medidas cabíveis. Incurso nos incisos XXIV, XXVI, XLVI e LVIII do Art. 37, com atenuante de inciso I do Art. 35 e agravantes de incisos II e V do Art. 36, todos da Lei nº 6.833/06 (CEDPM), transgressão da disciplina policial militar de natureza "MÉDIA". Fica DETIDO por 11 (onze) dias. Permanece no comportamento "BOM".

Belém (Pa), 02 de março de 2006.

(Nota Nº 001 - 06/CorCPR-I).

• **CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES**

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados, de acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras "A" e "B" do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, (RDPM).

1º SGT PM RG 11881 GILMAR DO SOCORRO DE OLIVEIRA, do BPA.

- PRISÃO..... 31 AGO 87
- REPREENSÃO..... 13 JUN 90
- PRISÃO..... 12 JUN 91 (BI 108/91)
- REPREENSÃO..... 17 SET 91 (BI 171/91)
- DETENÇÃO..... 21 NOV 91 (BI 212/91)
- DETENÇÃO..... 07 MAI 98 (BI 084/98)
- DETENÇÃO..... 09 JUN 2000 (BI 023/2000)

3º SGT PM RG 10245 LUIS ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, da CIPOE.

- REPREENSÃO..... 21 MAI 99 (BI 020/99)
- DETENÇÃO..... 14 SET 99 (BI 036/99)

CB PM RG 20229 OSMAR DA SILVA CRUZ NETO, da CIPM TAILÂNDIA.

- REPREENSÃO..... 13 MAI 94 (BI 019/94)
- PRISÃO..... 04 MAR 96 (BI 043/96)
- DETENÇÃO..... 13 JUN 96 (BI 111/96)
- PRISÃO..... 04 MAR 97 (BI 040/97)

CB PM RG 14303 ELIAS DO NASCIMENTO GOMES, do BPA.

- DETENÇÃO..... 22 AGO 90 (BI 034/90)
- DETENÇÃO..... 17 MAR 92 (BI 051/92)
- DETENÇÃO..... 30 JUL 92 (BI 137/92)

CB PM RG 9452 RAIMUNDO FERREIRA, da CIPM TAILÂNDIA.

- DETENÇÃO..... 21 JUN 83
- REPREENSÃO..... 24 OUT 83 (BI 200/83)
- DETENÇÃO..... 12 MAR 85 (BI 048/85)
- DETENÇÃO..... 03 NOV 89
- DETENÇÃO..... 22 AGO 91 (BI 064/91)
- DETENÇÃO..... 02 OUT 91 (BI 091/91)
- REPREENSÃO..... 26 JUN 91 (BI 029/91)
- REPREENSÃO..... 21 OUT 93 (BI 174/93)

- DETENÇÃO..... 04 JAN 95 (BI 002/95)
- REPREENSÃO..... 06 MAI 96
- DETENÇÃO..... 03 OUT 96 (BI 033/96)

CB PM RG 18255 EDSON COSTA DOS SANTOS, do 19º BPM.

- REPREENSÃO..... 30 ABR 92 (BI 008/92)
- DETENÇÃO..... 15 MAI 92 (BI 009/92)
- DETENÇÃO..... 31 AGO 92 (BI 016/92)
- DETENÇÃO..... 17 NOV 98 (BI 087/98)

SD PM RG 26978 LUCIANO COSTA RIPARDO, da CIPM TAILÂNDIA.

- REPREENSÃO..... 27 ABR 2000 (BI 079/2000)

SD PM RG 14784 JORGE LUIZ DE JESUS NASCIMENTO, da CIPM TAILÂNDIA.

- DETENÇÃO..... 17 NOV 88 (BI 046/88)
- PRISÃO..... 12 DEZ 96 (BI 235/96)

SD PM RG 19285 ELIZEU LOPES COSTA, da CIPM TAILÂNDIA.

- PRISÃO..... 30 NOV 94 (BI 210/94)
- DETENÇÃO..... 30 JUN 98 (BI 116/98)
- REPREENSÃO..... 25 FEV 99 (BI 036/99)

(Nota nº 061/2006 – DP/5).

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**JORGE DA CRUZ DOS SANTOS – CEL QOPM RG 6585
AJUDANTE GERAL DA PMPA**